



Índice

1. INTRODUÇÃO	2
2. OBJETIVO.....	3
3. AÇÕES DE AUDITORIAS – PREVISTAS	3
3.1. AUDITORIA DE AVALIAÇÃO DA GESTÃO (PROCESSO DE CONTAS).....	3
3.2 AUDITORIA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO.....	4
3.3. AUDITORIAS ESPECIAIS	5
4. AÇÕES DE MONITORAMENTO	5
5. METODOLOGIA DE TRABALHO	6
6. EQUIPE DE AUDITORIA.....	7
7. UNIDADES A SEREM AUDITADAS.....	7
7.1. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	7
8. RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE AUDITORIA – RAA.....	8
9. CRONOGRAMA	8

PLANO ANUAL DE AUDITORIA 2012

1. INTRODUÇÃO

A Constituição Federal da República, em seu artigo 70, atribui ao sistema de controle interno de cada poder a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da gestão. Nesse contexto, a Secretaria de Controle Interno do Conselho Nacional de Justiça, em cumprimento às suas prerrogativas constitucionais, atua junto à administração do órgão a fim de acompanhar a aplicação dos recursos públicos, bem assim garantir a eficiência da sua aplicação.

A Portaria CNJ nº 97, editada em 20 de setembro de 2011, instituiu o Regulamento Geral da Secretaria de Controle Interno e atribuiu à Seção de Auditoria, dentre outras, a responsabilidade por:

I – elaborar e cumprir o Plano Anual de Atividades de Auditoria (PAAA) a ser submetido à Presidência do CNJ;

(...)

II – realizar auditorias sobre os atos administrativos, contábeis, financeiros, patrimoniais e de pessoas das unidades do Conselho, avaliando a legalidade, a eficiência e a eficácia dos atos;

III – realizar levantamentos, inspeções, monitoramentos e auditorias especiais, em cumprimento a determinações da Presidência em atendimento a diligências do TCU;

(...)

VII – fazer determinações para a correção de eventuais irregularidades constatadas em auditorias;

Nessa esteira, e considerando as atribuições desta Seção de Auditoria, prioriza-se o planejamento prévio das atividades de auditorias a serem desempenhadas no decorrer do ano de forma assegurar a qualidade das análises a serem realizadas.



2. OBJETIVO

O presente Plano Anual de Auditoria - PAA tem como objetivo estabelecer o planejamento das atividades de auditoria no âmbito do Conselho Nacional de Justiça para o exercício de 2012, com vistas à avaliação da gestão. As ações de auditoria pretendem ponderar os procedimentos relativos à concessão de suprimento de fundos, execução de contratos de tecnologia da informação e execução de contratos de terceirização.

Dentro do escopo delineado encontram-se 2 (duas) ações de auditoria a serem desenvolvidas simultaneamente com os Tribunais de Justiça Estaduais, em continuidade ao projeto desta Secretaria que busca o nivelamento das atividades de controle no Poder Judiciário. A exemplo da auditoria em folha de pagamento, iniciada em 2011, serão realizados treinamentos prévios a fim de capacitar os tribunais de justiça dos estados para a realização de uma auditoria em contratos de TI e, posteriormente, contratos de terceirização.

Essas ações simultâneas visam à propagação das boas práticas administrativas de controle a todos os tribunais de justiça através da capacitação das equipes para a realização de auditorias em seus órgãos.

A elaboração deste PAA foi precedida de análise preliminar da estrutura organizacional do órgão, bem como das irregularidades reincidentes verificadas nos tribunais estaduais por meio de inspeções em apoio à Corregedoria Nacional de Justiça. As práticas irregulares ao longo de períodos pretéritos foram capazes de indicar as fragilidades de padecem de fiscalização e direcionaram, portanto, as análises propostas neste documento.

No caso do suprimento de fundos, por se tratar de questão nunca avaliada pelo controle interno, optou-se por verificar a conformidade dos procedimentos adotados pelo Conselho. Quando da seleção das amostras serão levadas em consideração os aspectos de materialidade, relevância, vulnerabilidade e criticidade.

3. AÇÕES DE AUDITORIAS – PREVISTAS

3.1. Auditoria de Avaliação da Gestão (Processo de Contas)

Tem o objetivo de avaliar a gestão no tocante ao cumprimento das metas e objetivos previstos no Plano Plurianual – PPA e no Planejamento Estratégico do CNJ. Abrange a execução orçamentária, financeira e patrimonial, bem como a adequação e legitimidade dos gastos realizados no período, em relação ao orçamento aprovado.

Esses exames compreendem ainda os resultados alcançados quanto aos aspectos de economicidade, eficiência e eficácia na gestão dos recursos e sua avaliação com base em indicadores de desempenho.

A auditoria de gestão abrangerá o período compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro do exercício de 2011, com vistas a subsidiar a elaboração do Parecer e do Certificado de Auditoria, peças integrantes do Processo de Contas Anual.

Para tanto, o período destinado à execução dos trabalhos compreenderá, além da elaboração do Relatório de Auditoria de Gestão, a análise da regularidade das contratações realizadas pelo CNJ, incluindo os processos licitatórios, bem como atos relativos à dispensa e inexigibilidade de licitação.

A Decisão Normativa TCU nº 108/2010, combinada com a Instrução Normativa TCU nº 63/2010, definiu o conteúdo do Relatório de Auditoria de Gestão, que será apresentado, como peça integrante do processo de contas, a ser encaminhado pelo Controle Interno ao TCU. Em virtude da mudança da presidência do CNJ, em abril/12, o envio do processo citado será antecipado a fim de atender ao calendário deste Conselho.

3.2 Auditoria de Acompanhamento da Gestão

Trata-se de auditoria realizada no decorrer do exercício financeiro, com objetivo de atuar tempestivamente sobre os atos de gestão praticados pela Administração do CNJ. O foco desse trabalho é atuar diretamente na gestão do órgão, identificando os efeitos potenciais tanto positivos quanto negativos, e, ainda, sugerindo melhorias ou prevenindo gargalos no desempenho da missão institucional do Conselho.

O escopo das auditorias de acompanhamento para o ano de 2012 compreenderá:

- **Suprimento de Fundos:** verificação dos procedimentos adotados pelo CNJ para concessão de suprimento de fundos;
- **Contratos de Tecnologia da Informação:** será avaliada a execução dos contratos relativos à aquisição de equipamentos e serviços de tecnologia da informação.
- **Contratos de Prestação de Serviços:** análise da gestão dos contratos de terceirização de mão-de-obra firmados pelo CNJ, desde o procedimento licitatório até execução contratual.

Com as duas auditorias na execução contratual pretende-se, neste exercício, dar um enfoque especial a gestão de contratos, orientando a administração para aprimoramento dos controles internos para garantir o alcance dos objetivos estabelecidos com responsabilidade e eficiência.



3.3. Auditorias Especiais

No período de vigência deste Plano Anual de Auditoria poderão ser realizadas auditorias especiais para examinar fatos ou situações consideradas relevantes, de natureza incomum ou extraordinária, para dirimir dúvidas ou apurar denúncias, e podem ser realizadas de ofício ou mediante solicitação da autoridade superior.

A implementação de planos especiais de auditoria, a serem realizados em áreas específicas, serão executados simultaneamente aos trabalhos previstos neste Plano de Auditoria.

4. AÇÕES DE MONITORAMENTO

O monitoramento das auditorias visa acompanhar as providências tomadas no âmbito do órgão ou entidade em resposta às recomendações contidas nos Relatórios de Auditoria. Em 2012, serão recebidas manifestações dos gestores às recomendações desta Secretaria, cujos argumentos podem ficar registrados nos autos do processo, ou mesmo em atas de reuniões para ajuste de procedimentos.

Além disso, em virtude das auditorias simultâneas realizadas com os tribunais de justiça estaduais, as ações de monitoramento realizadas pela Secretaria de Controle interno compreendem ainda a compilação e análise das informações trazidas pelos tribunais em seus relatórios conclusivos.

Com relação à auditoria simultânea em folha de pagamento, iniciada em 2011, serão encaminhados à SCI até fevereiro de 2012 os relatórios conclusivos para avaliação e mapeamento da situação relativa ao pagamento de verbas remuneratórias pelo Poder Judiciário Estadual, além da situação dos servidores requisitados.

Já em relação à auditoria de bens doados, cujo monitoramento se iniciou no ano de 2011, restam relatórios a serem recebidos e avaliados pela SCI, o que implica na manutenção da suspensão de doação de equipamentos de informática a alguns estados. Dessa forma, será dada continuidade ao acompanhamento dessas informações a fim de tratá-las e submetê-las novamente à Comissão de Informatização do CNJ para reavaliação da política de doação de equipamentos.

5. METODOLOGIA DE TRABALHO

A equipe de auditoria atuará de acordo com as normas de Auditoria Governamental, aplicando-se a metodologia e as técnicas adequadas a cada tipo de auditoria. As ações previstas neste plano devem observar as seguintes fases:

Planejamento

Na fase de Planejamento será realizado o levantamento de dados, da legislação aplicável e de informações necessárias para conhecimento do objeto auditado. A partir dessa análise preliminar será definida a extensão dos exames, metodologia, técnicas e a natureza dos trabalhos a serem executados, que por sua vez subsidiarão a elaboração das questões de auditoria e os critérios adotados.

As informações colhidas servirão como referencial para elaboração da Matriz de Procedimentos que, através de questões de auditoria, direcionarão a operacionalização dos trabalhos para atendimento aos resultados pretendidos.

No caso em que a análise anterior do objeto da auditoria tenha gerado recomendações à área auditada, serão incluídas no escopo dos trabalhos a verificação das suas efetivas implementações.

Execução

Na fase de Execução dos trabalhos, também conhecida como trabalho de campo, busca-se reunir evidências confiáveis, relevantes e úteis por meio de técnicas de auditoria, previamente definidas na fase de planejamento.

Nessa etapa são constatados os achados de auditoria, que consistem na diferença oriunda do confronto entre critério utilizado e a situação verificada. Os achados poderão ser postos em uma matriz sistematizada para facilitar a consolidação das informações.

Relatório

O Relatório de Auditoria é a peça final de todo o processo, onde são relatadas evidências e achados de auditoria, baseados em critérios claramente definidos, que poderão resultar em recomendações e determinações às áreas auditadas.

A emissão de uma opinião qualificada e a articulação de argumentos a favor da adoção de medidas visando a melhoria dos processos deverão ser revestidas de clareza, convicção, relevância e objetividade, e comporão capítulos específicos do conteúdo do relatório.

Acompanhamento

Considerando que a auditoria é um processo de constatação e avaliação, esta apenas produzirá efeitos na medida em houver a implementação das ações de melhoria em relação às disfunções apontadas em relatório.

A fase de acompanhamento das recomendações ou sugestões de melhoria é um processo contínuo e compreenderá o monitoramento das ações de implemento ou justificativa de impossibilidade apresentada pela unidade auditada.

6. EQUIPE DE AUDITORIA

Atualmente a Seção de Auditoria do CNJ conta com uma força de trabalho de 2 (dois) servidores, sendo que, para o cumprimento deste plano, os trabalhos poderão contar com o apoio de outras unidades da Secretaria de Controle Interno.

Verificada tal circunstância, servidores lotados na Secretaria, de acordo com as suas habilidades e afinidade com o objeto da auditoria, contribuirão para o desenvolvimento das atividades de auditoria.

7. UNIDADES A SEREM AUDITADAS

7.1. Critérios de Seleção

Auditoria de avaliação da gestão: não há critério de seleção, pois sua realização é obrigatória, visando subsidiar a elaboração do Relatório de Auditoria de Gestão, peça integrante do Processo de Contas.

Auditoria de acompanhamento da gestão: a seleção da amostra leva em consideração os critérios da materialidade, relevância e criticidade, sendo que:

- **Materialidade:** representa o montante de recursos orçamentários ou financeiros alocados em um específico ponto de controle (unidade administrativa, sistema, contrato, projeto, atividade ou ação) objeto de exames de auditoria;
- **Relevância:** significa a importância ou papel desempenhado por uma questão, situação ou unidade administrativa em relação às atividades meio ou fim do Conselho;
- **Criticidade:** representa as situações críticas, efetivas ou potenciais a serem controladas, identificadas em uma unidade organizacional. Trata-se da composição dos elementos referenciais de vulnerabilidade, das fraquezas, dos pontos de controle com riscos operacionais latentes etc.

Com base nesses critérios, foram selecionadas as seguintes unidades administrativas para realização dos exames de auditoria:

- Secretaria de Administração;
- Departamento de Tecnologia da Informação;

8. RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE AUDITORIA – RAA

Ao final do exercício e findo o prazo para execução dos trabalhos referentes ao presente Plano de Auditoria será elaborado o Relatório de Atividades de Auditoria – RAA, onde constarão os relatos sobre as atividades de auditoria desenvolvidas no período, em função das ações planejadas, além de informações complementares acerca de ocorrências relevantes que exigiram a atuação dessa unidade de auditoria.

O RAA observará a seguinte estrutura de informações:

- a) Escopo das auditorias realizadas;
- b) Demonstração da execução do plano de auditoria;
- c) Resultados e providências adotadas a partir das constatações feitas pelas auditorias;
- d) Justificativas, se for o caso, para o não cumprimento das metas de fiscalizações previstas.

9. CRONOGRAMA

Os trabalhos de auditoria serão desenvolvidos nos períodos definidos no cronograma a seguir:

Auditoria	2012												Equipe	
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		
Auditoria de Avaliação da Gestão Processo de Contas 2011	X	X	X	X										A definir
Auditoria de Acompanhamento da Gestão Departamento de Tecnologia da Informação					X	X	X							A definir
Auditoria de Acompanhamento da Gestão Secretaria de Administração								X	X					A definir
Auditoria de Acompanhamento da Gestão Secretaria de Administração										X	X			A definir
Relatório das Atividades Auditoria - RAA												X		A definir
Plano de Atividades de Auditoria - PAA												X		A definir

Destaca-se que, em razão de demandas externas à Secretaria, inclusive a participação de servidores da seção em atividades de inspeção promovidas pela Corregedoria do CNJ e a análise de processos por demanda dos Senhores Conselheiros, o cronograma de auditoria acima pode sofrer alterações no decorrer do período.



CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

Secretaria de
Controle Interno

Seção de
Auditoria

À consideração superior.

Brasília, 17 de janeiro de 2012.

RENATA LÍCIA GONÇALVES DE SANTANA ALVES
Chefe da Seção de Apoio aos Controles Internos
dos Tribunais

SILVIA CALDAS FERREIRA
Chefe da Seção de Auditoria